



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 243 DE 13 DE JUNHO DE 1978.-

"Abre Crédito Especial no Orçamento Financeiro de 1978 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:


FAÇO saber que a Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Financeiro do fluente exercício, o Crédito Especial no valor de CR: 6.156.238,30 (SEIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS), destinado a realização dos encargos, do Projeto criado por esta Lei, conforme discriminação do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito correrão por conta de Transferência feita por força de Convênio firmado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal, conforme discriminação do anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 13 de junho de 1978.-


ENGR FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.-